



DECRETO Nº 77 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera o inciso IV do art.3º do Decreto Municipal nº 40 de 29 de maio de 2026, para representação da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande no Conselho Municipal de Recursos Fiscais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 4.354, de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 40 de 29 de maio de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais;

CONSIDERANDO as nomeações anteriormente realizadas por meio do Decreto Municipal nº 49, de 2 de junho de 2025, e do Decreto Municipal nº 115, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a indicação formulada pela Ordem dos Advogados do Brasil -Subseção de Várzea Grande para representação no Conselho Municipal de Recursos Fiscais:

DECRETA:

Art. 1º Mantida a recondução dos membros anteriormente para mandato de 1 (um) ano, assim como o mandato dos demais membros conforme o art. 2º do Decreto nº 40 de 29 de maio de 2026;

Art. 2º Mantida a redação das disposições contidas no art. 3º do Decreto nº 40 de 29 de maio de 2026, o inciso IV passa vigorar com a seguinte redação:

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





IV- Como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande, conforme o art. 50, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 4.354, de 2018, na condição de membro titular, tendo como suplente Luís Augusto Pires Cesário Junior, inscrito na OAB/MT sob o nº 17.020/O, tendo como suplente Raquel de Oliveira Correa, inscrita na OAB/MT sob nº 11.327/O, com início do mandato na data de **17/08/2026 e término em 29/05/2027**.

Art.3º Permanecem inalteradas as demais disposições, inclusive o período de mandato dos membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 845/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo n.º 01 da Portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **49727/2026**,

RESOLVE:

Conceder a servidora **POLIANA DA CONCEICAO ALLEBRANDT**, matrícula nº **39687**, exercendo o cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **licença para tratar de interesses particular sem ônus**, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/09/2026 a 01/09/2028.

Várzea Grande/MT, 17 de agosto de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 101/2026 - SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação dos fiscais do contrato nº 106/2026, com a empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (FUNADIF).”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os servidores, Sr. **JULIANO MACHADO ROSA**, matrícula nº 172188 como fiscal técnico, e o Sra. **REBECA LIA BERALDO COSTA**, matrícula nº 168572 como fiscal administrativo, ambos do contrato nº 106/2026.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da assinatura do contrato.

Várzea Grande, 17 de agosto de 2026.

Celso Luiz Pereira

Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 846/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria interna 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **66948/2026**.

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **SANDRA NASSARDEN**, matrícula nº **42448** lotado na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSORA, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao ESTADO DE MATO GROSSO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS nº21035090100086206, no período compreendido entre 08/02/1999 a 22/02/1999; 15/07/1999 a 10/08/1999, que totalizam 39(trinta e nove) dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 9 (nove) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Várzea Grande/MT, 17 de agosto de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 847/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da portaria interna 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **66948/2026**.

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **SANDRA NASSARDEN**, matrícula nº **42448** lotado na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSORA, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS nº21035090100086206, no período compreendido entre 01/03/2002 a 29/08/2002, que totalizam 181 (cento e oitenta e um) dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 5 (cinco) meses e 28 (vinte) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Várzea Grande/MT, 17 de agosto de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 152/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **ANDREIA ROJAS ROSA** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, no período de **02/09/2026 à 11/09/2026**, à servidora **ANDREIA ROJAS ROSA**, cargo de Diretora de Benefícios do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 17 de agosto de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

(Assinada eletronicamente)

PRESIDENTE - PREVIVAG

DECRETO Nº 77 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera o inciso IV do art.3º do Decreto Municipal nº 40 de 29 de maio de 2026, para representação da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Várzea Grande no Conselho Municipal de Recursos Fiscais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 4.354, de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 40 de 29 de maio de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais;

CONSIDERANDO as nomeações anteriormente realizadas por meio do Decreto Municipal nº 49, de 2 de junho de 2025, e do Decreto Municipal nº 115, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a indicação formulada pela Ordem dos Advogados do Brasil -Subseção de Várzea Grande para representação no Conselho Municipal de Recursos Fiscais:

DECRETA:

Art. 1º Mantida a recondução dos membros anteriormente para mandato de 1 (um) ano, assim como o mandato dos demais membros conforme o art. 2º do Decreto nº 40 de 29 de maio de 2026;

Art. 2º Mantida a redação das disposições contidas no art. 3º do Decreto nº 40 de 29 de maio de 2026, o inciso IV passa vigorar com a seguinte redação:

IV- Como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Várzea Grande, conforme o art. 50, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 4.354, de 2018, na condição de membro titular, tendo como suplente Luís Augusto Pires Cesário Junior, inscrito na OAB/MT sob o nº 17.020/O, tendo como suplente Raquel de Oliveira Correa, inscrita na OAB/MT sob nº 11.327/O, com início do mandato na data de **17/08/2026 e término em 29/05/2027**.

Art.3º Permanecem inalteradas as demais disposições, inclusive o período de mandato dos membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS - 28/08/2026.

Assistente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 faz saber que a 80ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais de Várzea Grande será realizada dia 28/08/2026, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 - Processo CMRF/VG nº 143 - COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC DO SUD DE MT SICREDI - SUDOESTE MT (Processos:76979/26, 76980/26 76988/26 e 76993/26) X Fisco Municipal - ISSQN- Conselheiro Relator: Srº DANIEL DA SILVA MARTINS NETO - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal.

2 - Processo CMRF/VG nº 169 - BANCO DO BRASIL S/A (Processos: 833192/22, 836948/22 e 989298/24) X Fisco Municipal - ISSQN- Conselheira Relatora: Drª RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA - Representante da Ordem do Advogados do Brasil - Subseção de Várzea Grande.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **fiscalconselhovg@outlook.com** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especi-

ficando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **fiscalconselhovg@outlook.com** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande, 17 de agosto de 2026.

ADRIANA SCHLITTER

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 169/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 148/2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 81, de 29 de dezembro de 2023, que disciplinam a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO o Contrato nº 148/2025, que designou os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;

CONSIDERANDO que os equipamentos objeto do Contrato nº 148/2025 permanecem vinculados contratualmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, embora sua utilização operacional tenha sido transferida à Secretaria Municipal de Defesa Social;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a fiscalização contratual com a fiscalização operacional exercida pela Secretaria Municipal de Defesa Social, preservando a segregação de funções e a adequada execução do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SARA VITALINO DE SOUZA, matrícula nº42611, como Fiscal Titular do Contrato nº 148/2025, e do servidor MAURÍCIO F. DA COSTA E SILVA, matrícula nº 35121, como Fiscal Suplente.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas nos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 81/2023, especialmente:

I - acompanhar a execução do contrato sob os aspectos administrativos e contratuais;

II - controlar a vigência contratual e adotar as providências necessárias quanto às prorrogações, alterações ou encerramento do ajuste;

III - instruir os processos administrativos relativos à execução do contrato;

IV - verificar a regularidade documental necessária à liquidação da despesa;

V - promover os encaminhamentos necessários à apuração de eventuais irregularidades;

VI - manter interlocução com o Fiscal Setorial designado pela Secretaria Municipal de Defesa Social para obtenção das informações técnicas relacionadas à execução operacional do objeto;

VII - **atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento**, após a análise da documentação pertinente e com funda-